

ENTRE A RACIONAL E O JUSTO: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DAS POLÍTICAS DE IMIGRAÇÃO¹

Marcelo Pereira de Mello*

RESUMO

Este artigo propõe identificar as raízes históricas do fenômeno contemporâneo da imigração e suas razões. Procura entender os motivos dos insucessos e dos fracassos das políticas migratórias patrocinadas por instituições internacionais contrastando-as com o progresso das trocas econômicas e comerciais para o mesmo período considerado. Seu objetivo prático é colaborar com a elaboração de políticas nacionais e, especialmente internacionais, que assegurem aos imigrantes e seus familiares acesso não apenas ao trabalho, mas aos amplos direitos de cidadania das sociedades para as quais emigram. Para tanto procura discutir as bases valorativas das políticas de imigração ressaltando o descompasso entre as distintas racionalidades postas em confronto na relação dos países ocidentais desenvolvidos, aqueles que mais recebem imigrantes, com as demais países fornecedores líquidos de imigrantes. Utiliza os conceitos de justiça como lealdade ampliada de Richard Rorty e da ação comunicativa de Jurgen Habermas para mostrar pontes possíveis no diálogo intersocietal.

Palavras-chave: Imigração; Políticas Públicas; Justiça.

Between Reason and Justice: Contemporary Challenges of Immigration Policy

Abstract

This paper proposes a discussion to identify the historical roots of the contemporary phenomenon of immigration and its reasons. Seeks to understand the reasons of failure of migration policies in comparison with the progress of economic and trade exchanges for the same period under consideration. Its practical purpose is collaborating with the development of national policies and especially international to ensure that immigrants and their families get access not only to work but to the broad rights of citizenship of the countries to where they emigrate. In order to discuss the evaluative moral basis of immigration policies it tries to highlight the gap between the various rationales put into confrontation in the developed Western countries, those that receive the most immigrants. Our argumentation uses the concepts of justice as expanded loyalty of Richard Rorty and communicative action of Jurgen Habermas to figure possible bridges in inter societies dialogue.

Key-words: Immigration; Public Policies; Justice.

INTRODUÇÃO

Eric Hobsbawn em seu livro *A era dos extremos*² contrariando os cânones da datação histórica convencional, mas baseado no conjunto de acontecimentos que, segundo sua compreensão, foram os mais expressivos do século XX, propôs uma marcação alternativa para a passagem dos anos noventa para o século XXI. Por ela, o século XX teria tido início em 1914 com o assassinato, em Sarajevo, do arquiduque Francisco I Ferdinando da Áustria-Hungria - ato que em poucas semanas levou à eclosão da Primeira Guerra Mundial - e terminado em 1991, com a derrocada da União Soviética. Preferiu, assim, fixar entre as inúmeras guerras do século XX a marca identitária de um século caracterizado, de fato, por muitas delas.

Neste artigo vou me permitir discordar dessa proposição do grande historiador e procurar demonstrar que em pelo menos um aspecto, mas num importante aspecto, o século XX ainda não terminou, ou pelo menos nos criou problemas e desafios ainda não enfrentados nestes quinze anos do início do novo século: refiro-me à questão, ou problema, conforme se queira, da imigração. Para tanto vou destacar três momentos emblemáticos dos noventa, dois deles selecionados pelo próprio Hobsbawn, que julgo estarem na raiz dos problemas migratórios tais como os conhecemos contemporaneamente.

O primeiro, no início dos noventa, está

* Professor Associado do Departamento de Sociologia da Universidade Federal Fluminense e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF.
Email: mpmello@uninet.com.br

relacionado aos acontecimentos que marcaram o fim da primeira guerra mundial. As declarações e convenções formuladas conjuntamente pelos governos britânico e francês a partir de 1918 estabeleceram em seu conjunto os limites territoriais-legais-administrativos das nações árabes da maneira como as conhecemos hoje. Desse modo, países como a Arábia Saudita, o Iraque e o Kuwait foram (re)construídos em territórios que se tornaram independentes do Império Otomano, seguindo as concepções de soberania e de Estados Nações do continente europeu naquele momento ao mesmo tempo em que desprezava dados da realidade social e política das sociedades nativas daquela região do Oriente Médio.

Tudo o que sucedeu a essas negociações do pós-guerra e a intrincada composição de povos e tribos Sunitas, Xiitas, Curdos, Yazidis acomodados num governo dirigido por um conselho de ministros árabes, sob a supervisão do Alto Comissariado Britânico marcaria indelevelmente o processo, ainda não concluso, de criação artificial de imigrantes, i. e., de pessoas que se tornaram estrangeiros nas terras milenarmente ocupadas por seus ancestrais.

O segundo acontecimento foi a Guerra Mundial iniciada em 1939 e terminada em 1945 com a celebração do acordo entre as nações aliadas e a Rússia. Com o fim da Segunda Guerra Mundial incrementaram-se os problemas migratórios com a criação de novas fronteiras geopolíticas para acomodar os interesses de vitoriosos e vencidos. Destaque aqui para a criação do Estado de Israel e os problemas gerados entre povos fixados nas novas terras (judeus, principalmente) e outros desterrados de seu solo ancestral e forçados a se adaptarem a nova geopolítica resultante da guerra (palestinos). Egípcios, persas, libaneses, sírios e, ainda, chechenos e afegãos são outros dos povos que se tornaram estrangeiros em sua própria terra depois da partilha do solo do Oriente Médio e Ásia promovida por Europeus e norte-americanos de um lado e as forças capitaneadas por Stálin, da URSS, de outro.

A terceira ordem de acontecimentos, mas de maneira igualmente importante e ampla para a configuração da questão imigratória atual, está relacionada aos problemas iniciados nos processos tardios de descolonização dos países africanos, nos anos de 1950 e 1960, e que ainda persistem sem solução e sem perspectiva de solução próxima.

Por estas razões, e muitas mais conexas a estas, creio que a imigração encerra algumas questões

que definitivamente nos colocam com os dois pés fincados no século XX na mesma história ainda em curso a qual Francis Fukuyama³ acreditou e desejou, há quase três décadas, que já estivesse superada com o triunfo universal da razão e da democracia ocidentais.

Como singela contribuição para explicar os porquês da persistência dos problemas migratórios gerados no século XX e a incapacidade atual dos países ocidentais em superá-los abordaremos três aspectos incidentes na questão da imigração: o aspecto econômico, o aspecto político e o aspecto moral relacionado ao que chamarei de etnocentrismo da razão.

DESENVOLVIMENTO

Primeiro aspecto: a economia. No plano econômico devemos reconhecer que nos novecentos conquistamos muito e os progressos materiais nos sistemas de produção e de troca estreitaram os vínculos entre os países e incrementaram a quantidade e a qualidade dos produtos e mercadorias intercambiados. Entre os anos de 1900 e 2000 o Produto Mundial Bruto⁴ aumentou quase 40 vezes conforme os dados da tabela a seguir.

Progressos técnicos e científicos propiciaram igualmente uma verdadeira revolução na produção agrícola distanciando os temores da falta de alimentos para a crescente população mundial. Na agricultura, em 1970 o mundo tinha 3,693 bilhões de pessoas e produzia 1,225 bilhões de toneladas de grãos em 695 milhões de hectares, com uma produtividade de 1.493kg por hectare, produção per capita de 0,306 toneladas em uma área colhida per capita de 0,205 hectares. Em 2.005 a população mundial já era de 6,453 bilhões, a produção mundial de grãos alcançava 2.219,4 bilhões de toneladas em uma área colhida de 681,7 milhões de hectares, a produção per capita foi de 0,344 toneladas e a área colhida per capita de 0,106 hectares. Neste período, o mundo conseguiu aumentar a oferta per capita de grãos sem grandes aumentos na área cultivada e colhida⁵.

Os progressos da informática, especialmente, facilitaram e incrementaram o processo econômico de trocas, possibilitando o aumento da produção e a integração financeira entre os países numa escala tão impressionante que os conceitos de globalização, mundialização, internacionalização se tornaram fluentes no vocabulário cotidiano de leigos e de estudiosos.

O fenômeno das chamadas redes sociais são

uma fração desse processo. Na esteira da integração dos mercados os sistemas de trocas instantâneas atingiram os sentimentos e afetos. As redes sociais se alastraram por todo o planeta promovendo a troca de experiências subjetivas de pessoas situadas em diferentes coordenadas do globo terrestre.

Mas, com tudo isso, devemos nos perguntar: a despeito dessa integração econômica sem paralelo na história mundial como essa internacionalização atingiu o efetivo intercâmbio das pessoas situadas em diferentes sociedades e culturas? Como essas transformações produtivas e comerciais estão afetando as correntes migratórias? Em que escala e em qual medida?

Os produtos, nós sabemos, se trocam pelos equivalentes monetários, segundo a sua utilidade, quantidade e/ou escassez. Os sentimentos e afetos se trocam pela cumplicidade dos que se acreditam próximos (semelhantes) nas emoções apesar de distantes espacialmente.

Mas e a troca dos diferentes e das diferenças? A troca que se realiza pela curiosidade e aceitação irrestrita (ou ao menos generosa) do outro?

No aspecto econômico, como vimos, parece ser inequívoco que aperfeiçoamos os sistemas de troca de mercadorias, de produtos, mas ainda não encontramos os meios justos das trocas entre as pessoas. Da ansiada liberdade de ir e vir do ideário liberal nos restringimos ao comércio das mercadorias; não conseguimos facilitar e garantir o deslocamento livre dos seus produtores e talvez esteja aí um gargalo importante que devemos alargar para expandir ainda mais as trocas em escala global. Mesmo se considerados apenas os aspectos comerciais é certo que a garantia da mobilidade e da segurança de imigrantes tocados pelas mais diversas motivações constitui um fator não desprezível, ao contrário, fundamental para fazer a economia avançar. Simmel, em seu excuro sobre o estrangeiro⁶ relacionava o incremento da atividade comercial com o surgimento do tipo social do estrangeiro, o imigrante, que levava e trazia com os seus produtos negociados a experiência das muitas culturas de sua procedência.

Com uma característica importante: na atividade comercial o imigrante não é apenas aquele que satisfaz as mesmas necessidades locais com os mesmo produtos vindos de lugares distantes, mas é aquele que enseja a criação de novas necessidades

TABELA 1 - O PRODUTO MUNDIAL BRUTO (PMB) PARA O PERÍODO DE 1900 A 2000

Ano	PMB (bilhões de dólares internacionais de 1990)
2000	41016,69
1995	33644,33
1990	27539,57
1985	22481,11
1980	18818,46
1975	15149,42
1970	12137,94
1965	9126,98
1960	6855,25
1955	5430,44
1950	4081,81
1940	3001,36
1930	2253,81
1925	2102,88
1920	1733,67
1900	1102,96

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Produto_mundial_bruto. Cálculo feito por J. Bradford DeLong.

e de novos produtos pela exposição do novo e da novidade que traz consigo. Sua iniciativa e abertura para a inovação o faz se atirar com aplicação na compreensão e entendimento crítico da sociedade que o acolhe, tornando-o “fluente” na cultura receptora⁷. No entanto, junto da globalização e internacionalização econômica estamos retirando do imigrante a sua condição de humano pleno e global e nos atendo somente à sua condição de trabalhador, de mão de obra complementar. Complementariedade, diga-se, que é utilizada para classificar o imigrante circunstancialmente como conveniente ou inconveniente, desejado ou indesejado conforme a conjuntura das necessidades produtivas locais⁸.

Quem sabe, os acordos comerciais, especialmente aqueles situados no âmbito da Organização Mundial do Comércio não estejam emperrados pela falta de ousadia em avançar sobre a liberdade e o direito de se imigrar sem restrições para os diversos países?

Nos aspectos econômicos da imigração estamos, portanto, fncados ainda no século XX e quem sabe até no século anterior. Talvez, por incômoda ironia, se fossem escravos os atuais imigrantes, mercadorias, portanto, como no passado, não estariam sendo mais bem tratados hoje e melhor recepcionados pelas sociedades das quais se aproximam?

Seguindo nosso raciocínio, o segundo aspecto que constitui um entrave à superação do problema migratório e impeditivo a uma abordagem mais generosa e justa da questão da imigração reside no plano político. A arquitetura institucional que acompanhou o processo de integração econômica, política e social e se ofereceu como alternativa aos Estados Nacionais para a governança das questões internacionais, as organizações construídas no século XX a partir dos escombros das guerras mundiais, não se mostraram à altura da tarefa para as quais foram pensadas.

A Organização das Nações Unidas, a O.N.U. e outras diversas instituições internacionais, o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial, o Tribunal Penal Internacional, a Organização Mundial do Comércio e muitos organismos mais agonizam nas arenas internacionais e só não sucumbem por completo devido a falta de alternativas viáveis e confiáveis à comunidade internacional. Outras organizações que pretenderam oferecer uma governança mais eficaz e eficiente para os problemas internacionais, tais como o G7, o G7+1, por exemplo, nunca conseguiram consolidar sua legitimidade para tratar dos problemas comuns dos países e sequer

conquistaram a aprovação da sociedade civil de seus países membros. Pelo contrário, como vimos nas suas reuniões transformadas em palco de guerra aberta nos locais de sua realização, ou agora com a escolha de lugares inacessíveis às sociedades civis e suas representações, há uma forte e pesada rejeição das organizações civis às suas deliberações. Ora, convenhamos, uma organização de potências mundiais no século XXI sem a China e a Índia, mas com a Rússia? Essa certamente não é a representação do mundo novo, do século XXI, mas é ainda o retrato do mundo emergente das guerras do passado. Século XX ainda agonizante.

Na verdade sem instituições que ofereçam alternativas viáveis e legítimas à organização dos Estados Nacionais – talvez, a soberania nacional seja o principal instituto dos problemas contemporâneos da imigração - e que possam tratar de questões internacionais e tomar decisões de caráter sistêmico não temos esperança de que discussões consequentes possam vir a tratar a imigração como direito e não como ação criminosa.

Por fim, o terceiro aspecto, o que penso estar na raiz dos demais entraves à abordagem equilibrada para a questão migratória, reside na ausência de uma equação de justiça que propicie a interação dos diferentes naquilo que eles possuem de complementariedade e até de necessidade de encontros e trocas. De comércio material, sim, mas, também, de escambo de valores, de soluções culturais diversas para problemas comuns, a exemplo dos problemas ambientais.

Parece-nos cristalino que a razão etnocêntrica da cultura ocidental potencializada no século XX pelas conquistas das tecnologias das guerras esgotou sua capacidade criadora de diálogo e as suas promessas redentoras de fundação e base para a civilização universal se frustraram na intolerância e na incompreensão do diferente e das diferenças.

A presunção do ocidente, a partir de seu centro europeu, de que pode estabelecer o que é certo e o que é justo como resultado de um cálculo racional (lógico, matemático) ponderado entre meios e fins é agora, mais que no passado, um evidente empecilho para que as trocas propiciadas com a imigração realize todo o seu potencial civilizatório. A persistência dessa razão autoritária explica, além do mais, o recrudescimento dos movimentos designados por terroristas. Dentre os quais gostaria de realçar o movimento chamado Estado Islâmico (EI) pelo caráter simbólico e ilustrativo de suas ações

de rejeição ao ocidente.

Ora, ao decapitar impiedosamente jornalistas, ao destruir sítios históricos, museus, e monumentos icônicos do progresso da razão universal, aqueles aos quais chamamos de terroristas estão mandando uma clara mensagem aos representantes desse mundo racionalizado do ocidente. É como se eles dissessem: ‘nós desprezamos aquilo que vocês elegeram em nós como documentos da proximidade da nossa cultura com a vossa razão’.

Com a explosão das ações terroristas ao redor do mundo, especialmente as ações do chamado, preconceituosamente, terrorismo islâmico, alguns sociólogos e filósofos filiados às diversas tradições do pensamento ocidental têm explicado muito o terrorismo e se perguntado pouco sobre o seu significado. E a explicação mais comum dentre eles tem sido: ‘os potenciais terroristas vivem entre nós em condições opressivas, moram nos piores subúrbios, têm os piores empregos, as piores casas, as piores escolas, os piores salários... É racional que se revoltam’.

Mas se a explicação é essa, o que justificaria então o comportamento dos imigrantes latino-americanos que vivem e também sofrem discriminações e frustrações nos mesmos centros da racionalidade ocidental? Não estão eles submetidos às mesmas condições de opressão e ao mesmo regime de necessidades?

A resposta, em parte, pelo menos a que acho mais plausível para essa questão é que os latino-americanos acreditam e querem ser parte da cultura racionalista do ocidente. Por razões históricas não têm alternativas em suas culturas nativas ágrafas para a fórmula ocidental do “cogito ergo sum”. Guardam, ao fim e ao cabo, uma relação conflitiva de admiração e rejeição originadas pela miscigenação das culturas de seus povos nativos com a herança cultural do ocidente que lhes foi imposta pelos colonizadores.

A maneira mais comum da reação latino-americana à colonização da razão etnocêntrica do ocidente tem sido a de colocar a lógica política no nível mais importante da vida pública e das decisões coletivas e muitas vezes em confronto com a lógica racional. Sobrepondo e superpondo a política à razão os latino-americanos acreditam estarem atacando na origem a influência daquilo que rejeitam na cultura ocidental: a razão prática que acredita na supremacia de seu cálculo matemático sobre as formas alternativas de racionalidade. Acertam, assim, as contas com a

razão dos colonizadores ao proclamarem como farsa a ideia do cálculo matemático e da lógica formal como meio e método exclusivos das decisões imparciais e justas. Avultando a política acreditam explicitar os interesses, os desequilíbrios, os vieses da justiça e até da própria ciência ocidental na medida em que seus intelectuais proclamam com orgulho aquilo que acreditam ser sua descoberta central: que não há conhecimento neutro.

Mas, no que tange a questão migratória que nos interessa aqui a solução latino-americana de elevar à política à condição privilegiada de critério do justo não equaciona em bons termos os problemas migratórios e talvez até os agrave, me parece; aumente as distorções relativas às políticas de imigração da região. Como sabemos, com Weber e Luhmann, para citarmos apenas dois autores, o centro gravitacional da política é a dominação e o poder. E, então, quando a tônica da relação que estabeleço com o outro, com o diferente, está na minha capacidade de me impor a ele pelos meios institucionais de força ou ainda pelo controle dos processos de legitimação do meu ponto de vista com a adesão de muitos dos meus ao que passo a chamar de “nossos interesses”, em oposição aos “interesses deles”, o resultado é o que temos visto historicamente: a alternância entre o autoritarismo de grupos da direita e da esquerda de repulsa ao diferente (“opositor”) e a oscilação da visão do imigrante entre a suspeição e a ameaça.

Ora, é fato que a política é uma dimensão importante e necessária para a abordagem dos problemas migratórios, mas deixar a discussão da imigração restrita ao campo da dominação é oferecer ao imigrante a entrada na sociedade apenas para o desempenho dos papéis subalternos. Isto porque o justo na equação política é resultado da imposição da lógica dos que podem mais, dos que têm mais poder de persuasão e maior domínio dos meios de disseminação de seus princípios.

Claro a esta altura está que a política de imigração necessita de uma discussão sobre princípios de justiça diferentes dos que estão colocados até aqui. A ordem do justo inscrita na racionalidade econômica aplicada à troca de produtos não abrange o universo das pessoas em sua complexidade e riqueza, assim como a noção do justo da razão etnocêntrica europeia, enquanto extensão do cálculo econômico é insuficiente e arbitrária. Já a alternativa da excludente lógica política para lidar com os problemas da imigração tende a subjugar os imigrantes nas sociedades contemporâneas.

CONCLUSÃO

O que penso ser uma alternativa interessante para a superação das limitações até aqui das políticas migratórias resulta da superação desses paradigmas econômicos, racionalistas e políticos da noção de justiça que as tem embasado rumo a uma combinação entre a concepção de justiça como “lealdade ampliada” tal como desenvolvida pelo filósofo pragmatista Richard Rorty e a noção dialógica do justo como resultado da adoção de procedimentos comunicacionais tal como defendida por Habermas.

A ideia de justiça como “lealdade ampliada” é desenvolvida por Richard Rorty em inspirador ensaio⁹ no qual propõe uma alternativa à oposição entre de um lado a noção de justiça das sociedades liberais, à razão que enseja um conjunto de obrigações morais incondicionais e, de outro, o sentimento que estaria situado no plano dos afetos e da lealdade. Um, a razão, tem pretensão de validade universal. Outro, o sentimento, é mutável, variável e se alterna entre consensos históricos que se formam e se transformam ao longo do tempo.

Ao invés de uma noção do justo que opõe a obrigação moral, i. e., a razão, de um lado, e o sentimento, de outro, Rorty propõe que a justiça, como moralidade, é algo que surge dos diferentes níveis de confiança que estabelecemos nas nossas relações com as pessoas e com os grupos que estão mais próximos ou mais distantes de nós, tais como a família, o clã, a nação.

O sentimento de justiça, que está na base de nossas ações, deve saber equilibrar as diversas lealdades que as diversas pessoas e grupos das nossas relações depositam em nós. Nestes termos a obrigação, como oposição à confiança, afirma, surge somente quando a lealdade a um grupo menor entra em conflito com a lealdade a um grupo mais extenso.¹⁰ Em suas palavras:

“O que Kant descreveria como o resultado do conflito entre a obrigação moral do conflito e sentimento, ou entre razão e sentimento, é, em uma explicação não-kantiana, um conflito entre um conjunto de lealdades e outro conjunto de lealdades. A ideia de uma obrigação moral universal de respeito à dignidade humana é substituída pela ideia de lealdade para um conjunto muito mais amplo – a espécie humana. A ideia de que a obrigação moral amplia-se mesmo para além do grupo mais amplo formado pela espécie torna-se a ideia de lealdade para com todos aqueles que, como nós, podem experimentar dor – até vacas e cangurus -, ou talvez mesmo para com todas as coisas vivas, como

árvores” (Rorty, 2005:106)

As implicações dessa concepção para pensarmos num modo de nos relacionarmos de maneira amigável com o diferente e com as diferenças e, conseqüentemente, para pensarmos as políticas de imigração, me parecem claras. Se ao invés de tentarmos impor a todos os países, nações e tribos do planeta a nossa noção de justiça, os nossos princípios democráticos e liberais do ocidente como se fossem universais porque racionais, se ao invés disso estivéssemos dispostos a defendê-los apenas como resultado de um conjunto de valores que julgamos bons e preferíveis aos demais valores de tantas culturas não ocidentais, então, estaríamos mais preparados para defendermos essa nossa concepção do justo numa discussão horizontal e estaríamos mais bem preparados igualmente para a recepção menos preconceituosa daquilo que desassemelha de nós.

Jürgen Habermas nos ajuda também nessa discussão a pensarmos no *como* é possível alcançarmos um nível de discussões em que diferentes lealdades possam ser ponderadas sem a presunção de superioridade de umas sobre as outras.

Ainda que em muitos aspectos seja herdeiro das ideias kantianas sobre categorias universais e validades livres de contexto, Habermas desenvolve também os conceitos de “razão comunicativa” e “agir comunicativo”¹¹ com os quais aproxima a ideia de razão prática e racionalidade descontextualizada aos esforços dialógicos de entendimento entre os diversos sujeitos envolvidos na negociação de sentidos comuns para uma ação concertada.

Abandona assim deliberadamente e explicitamente por um lado o ideal platônico e hegeliano da distinção entre essência e aparência e, por outro, a concepção de um ser ideal em si do pensamento fenomenológico de Husserl. Como afirma:

“... discurso racional é toda tentativa de entendimento sobre pretensões de validade problemáticas, na medida em que ele se realiza sob condições de comunicação que permitem o movimento livre de temas e contribuições, informações e argumentos no interior de um espaço público constituído através de obrigações ilocucionárias. Indiretamente a expressão refere-se também a negociações, na medida em que estas são reguladas através de procedimentos fundamentados discursivamente” (Habermas, 2003:142).

O que devemos retirar desses ensinamentos de Rorty e Habermas para pensarmos a questão da

imigração, creio, é a ideia de que nossas razões não são as razões de todos e se estamos convencidos de que elas têm suas qualidades que assumamos isso sem a pretensão e arrogância de estarmos falando de algo como uma verdade quando estamos falando de valores acerca do justo, do equilibrado, do racional, em nossos termos.

Que a razão aplicada às políticas de imigração seja encarada, portanto, como uma linguagem que atende simplesmente aos requisitos de diálogo entre diferentes e que encerra proposições de entendimento legitimadas pela boa fé e pela vontade de construção de uma cultura de paz e não de verdades.

Se essas forem as nossas disposições acredito sinceramente que a troca entre diferentes e de diferenças poderá transformar a imigração de problema e rejeição em solução e desejo. O diferente é bom e enriquecedor.

POST SCRIPTUM: A CRISE HUMANITÁRIA GERADA PELOS CONFLITOS ARMADOS NA SIRIA E NO IRAQUE, SEUS REFLEXOS NA COMUNIDADE EUROPEIA E OS DRAMAS DA IMIGRAÇÃO FORÇADA.

Este artigo foi escrito originalmente sobre a base de uma palestra que ministrei no congresso do Research Committee in Sociology of Law (RCSL), da International Sociological Association (ISA), em Porto Alegre, em julho de 2015. Antes, portanto, do dramático agravamento da crise humanitária que se seguiu a intensificação da imigração de Sírios, Iraquianos e demais povos afetados diretamente pelos conflitos armados que atingiram parte do Oriente Médio.

Creio que o que temos visto até aqui reforça os termos gerais da minha proposição para o esclarecimento dos dilemas e dos impasses das políticas contemporâneas de imigração. Não digo isso com a satisfação da constatação do acerto das linhas gerais da minha análise, confirmada pelos fatos, mas com o pesar de quem assiste na prática o desenrolar de uma problemática que parece longe de um fim.

As imagens aterradoras de centenas de milhares de refugiados da guerra que têm procurado a Europa como rota de fuga dos riscos iminentes da morte violenta e do cotidiano de misérias nos campos de refugiados na Jordânia e em países fronteiriços são seguramente um ponto fora da curva do fenômeno

imigratório. Mas, embora excepcionais, confirmam aquilo que é inescapável de constatar todo analista da complexa problemática da imigração.

Em primeiro lugar, é patente a fragilidade das noções de identidade nacional dos manuais políticos da organização dos Estados europeus e suas respectivas noções de Soberania quando aplicadas às relações sociais entre os povos dos países conflagrados do Oriente Médio. Povos nômades cujas identidades foram forjadas milenarmente na comunidade de laços tradicionais de parentesco e outros vínculos verticalizados de lealdades tradicionais (por exemplo, o comércio intertribal, o casamento, a honra). Nestas sociedades tradicionais o único traço de identidade mais horizontalizada e universal e que se assemelha à noção ocidental de nação é fornecida pela religião. Então, se consideramos que a moderna noção ocidental de Estado Nação foi forjada ao tempo da separação entre os poderes laicos e religiosos vemos, apenas por isso, que essas sociedades estão bastante preparadas para se despojar dos exóticos (para eles) padrões jurídicos da organização estatal do ocidente. Não é por outra razão que o Estado Islâmico tem conseguido os seus prodígios na conquista de seguidores e territórios para o seu projeto de Califado. Seus líderes estão auxiliados e protegidos por um código de lealdade e honra que encontram profundas repercussões na tradição secular dos povos da região. Ou alguém acredita que as extensões de suas conquistas derivam de sua superioridade militar ou organizativa frente aos países reunidos na OTAN. Também, a adesão de seguidores e a conquista das mentes e ideais não se explica, como se tem dito muitas vezes, pelas redes sociais e a Internet. Contrariando a famosa assertiva de Marshall McLuhan este é um caso típico onde o meio não é a mensagem.

Em segundo, a recepção da massa dos refugiados em solo europeu escancaram os problemas com a outra componente problemática das políticas migratórias contemporâneas. A debilidade das organizações internacionais dedicadas à governança supranacional. Restou provado mais uma vez com esse episódio a ineficácia e as limitações da Organização das Nações Unidas (ONU) na implementação de suas orientações e determinações legais. Da ONU aprendemos a não esperar muito quando se trata de enfrentar resistências nacionais. Mas o que dizer do fracasso da União Europeia em responder concertadamente aos desafios do drama humanitário imposto pela massiva imigração. Está certo que acontecimentos excepcionais, por definição, não têm respostas possíveis nas rotinas institucionais, mas a

reação xenófoba de alguns dos seus países membros e o desequilíbrio das responsabilidades assumidas pelos mesmos ressaltam a fragilidade e a extemporaneidade das estruturas das relações internacionais na Europa. Muito pode a União Europeia com o comércio de coisas e muito pouco com o intercâmbio de pessoas.

De tudo o que de lastimável temos assistido neste drama dos refugiados e imigrantes médio-orientais uma única reação positiva nos enche de esperança quanto a um futuro mais aberto e auspicioso à comunicação e ao entendimento entre diferentes: a reação civil, especialmente de alemães, aos desafios da recepção e da integração dos imigrantes. Com mais clareza e generosidade que as suas instituições estatais, a sociedade civil organizada de alguns países movida pela solidariedade e curiosidade percebeu as potencialidades de renovação e as vantagens da abertura para o novo e o diferente ao liderarem as iniciativas de aceitação dos imigrantes. Na inércia dos governos iniciaram o diálogo aberto para a superação das diferenças. Com todos os riscos inerentes aos esforços da compreensão.

Retorno assim à proposição de Rorty de que a razão nada mais é que o confronto das múltiplas lealdades às quais estamos vinculados à família, à comunidade, ao país. Se de maneira despojada e corajosa nos dispomos a construir dialogicamente uma racionalidade resultante do enfrentamento das contradições e das dificuldades que possam surgir desse confronto teremos, então, uma racionalidade que não é o oposto da razão matemática e universal, mas o resultado de laços ampliados de solidariedade social. Não há razão que não seja contextual e que não se construa como conquista do diálogo nas águas turvas do egoísmo e da segregação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FUKUYAMA, Francis. *O Fim Da História e o Último Homem*. São Paulo: Editora Rocco, 1992.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia – entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003

HOBBSAWN, Eric. *A Era dos Extremos: O Breve Século XX*. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

HUSSERL, Edmund. *Ideas Relativas A Una Fenomenología Pura Y Una Filosofia Fenomenológica*. México: Fondo de Cultura Economica, 1986.

MELLO, Marcelo P. *Imigração e Fluência Cultural:*

Dispositivos Cognitivos da Comunicação entre culturas Legais. Curitiba: Juruá, 2012.

RORTY, Richard. *Pragmatismo e Política*. São Paulo, Martins, 2005.

SCOLARI Dante D. G. In: *Produção agrícola mundial: o potencial do Brasil*. In: <http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/19030/1/Producao-agricolamundial.pdf>

SIMMEL, G. *Lo spazio e gli ordenamenti spaziali della Società*. In: SIMMEL, Georg. Sociologia. Milano: Comunità, 1989.

NOTAS

1 Este artigo foi escrito originalmente como uma palestra ministrada no congresso do *Research Committee in Sociology of Law (RCSL)*, da International Sociological Association (ISA), em Porto Alegre, em julho de 2015.

2 HOBBSAWN, Eric. *A era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

3 FUKUYAMA, Francis. *O fim da história e o último homem*. São Paulo: Editora Rocco, 1992.

4 *O produto mundial bruto (PMB) é a totalidade do produto nacional bruto de todos os países do mundo. É equivalente ao produto interno bruto total.*

5 SCOLARI, Dante D. G. In: *Produção agrícola mundial: o potencial do Brasil*. <http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/19030/1/Producao-agricolamundial.pdf>

6 SIMMEL, G. *Lo spazio e gli ordenamenti spaziali della Società*. In: SIMMEL, Georg. Sociologia. Milano: Comunità, 1989.

7 Ver o conceito de “fluência cultural” em MELLO, Marcelo *Imigração e Fluência Cultural: Dispositivos Cognitivos da Comunicação* entre culturas Legais. Curitiba: Juruá, 2012.

8 Veja-se o interessante comentário de Castles sobre essa classificação. In: CASTLES, Stephen. *Globalization and Immigration*. In: *International Symposium on Immigration Policies in Europe and the Mediterranean*. (2002). In: AUBARELL, G. and ZAPATA-BARRERO, R. (eds.) *Inmigración y Procesos de Cambio*. Barcelona.

9 RORTY, Richard. *Pragmatismo e Política*. São Paulo, Martins, 2005.

10 RORTY, R. (2005) Op. Cit. pp 105-106.

11 Habermas, Jürgen. *Direito e Democracia – entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.